



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 10/2014/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 19/05/14, constantes do item 2.1., letras “b”, a “e”, e letra “g”,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, para aquisição dos seguintes equipamentos:

§ 1º - 11(onze) computadores completos, e 11 estabilizadores de energia, para atender os setores do Procon.

§ 2º - 03 (três) *scanners* digitais *duplex* (frente e verso), para digitalização de processos e documentos.

§ 3º - 01 (um) aparelho *switch* de rede, para substituir o equipamento de rede do Procon que se encontra obsoleto.

§ 4º - 01 (um) aparelho de apresentação *datashow*, 03 (três) notebooks e 01 (uma) tela de projeção para atender as necessidades de atendimento externo e treinamento da equipe de trabalho e outras ações do Procon.

§ 5º - 11 (onze) aparelhos de telefone para atender os setores do Procon.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2014.

Vinicius Fonseca Marques
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

* Publicação: DOE 22/05/2014.